

## **Ata nº 013/2022 da 8ª Legislatura**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Eder Angelo Zaffari, Luciano Bombassaro, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro, Marinez Bersselli Zanchet, Nádia Elizabet Faccin Faé, Lademir Moro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Eder Angelo Zaffari, deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando a Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida foi lido o expediente do Senhor Prefeito Municipal, que consta: ofício nº124/2022, de 12 de agosto de 2022, que encaminha em regime de urgências os projetos de lei nº042/2022, 043/2022, 044/2022, 045/2022, 046/2022, 047/2022, 048/2022, 049/2022, sendo o projeto de lei nº043/2022, que CRIA CARGO EFETIVO DE FISCAL TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, retirado de pauta para maior análise, e ofício nº123/2020, que solicita a prorrogação de prazo para encaminhamento do projeto de lei referente as diretrizes orçamentárias (LDO). Em seguida foi lido o expediente de terceiros, que consta convite para o encerramento do campeonato municipal de bochas e também para as finais do cidadão de futsal, encaminhado pela Secretária da Educação e Desporto Tania Maria Vivan Razador. Não havendo expediente dos Senhores Vereadores, o Presidente encerrou a hora do expediente e abriu os trabalhos para a hora da comunicação, nem um Vereador se pronunciou. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de lei nº 042/2022, de 12 de agosto de 2022. - Altera a redação do inciso II e inclui as alíneas a, b e c, do § 1º, e, inclui o parágrafo 7º, todos do artigo 19, da lei municipal 1518/2020 e dá outras providências. O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da alteração na Lei que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Monte Belo do Sul. O Poder Executivo visa com tal alteração atender recomendação do Conselho Estadual de Assistência Social, pelo fato de o Município não contar atualmente com entidades da área registradas e possibilitando, desta forma, compor o referido conselho com usuários, dentro das permissividades da lei. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 3. Projeto de lei nº 044/2022 de 12 de agosto de 2022. - Altera artigo nº 17 da lei municipal nº 13/1993 e dá outras providências. O presente Projeto de Lei visa atender ao proposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05 de maio de 2022, que dispõe o seguinte: “Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias. O

Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 4. Projeto de lei nº 045/2022, de 12 de agosto de 2022. - Autoriza o poder executivo municipal de monte belo do sul a realizar despesas com a etapa brasileira do GRAN FONDO NEW YORK (GNFY). O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da autorização para o Poder Executivo Municipal realizar despesas com a etapa brasileira do Gran Fondo New York (GNFY), ainda, estarão participando deste, os Municípios de Bento Gonçalves, Farroupilha, Carlos Barbosa, Garibaldi, Monte Belo do Sul e Santa Tereza. Ressaltamos que o Município está inserido no percurso da prova ciclística, onde participarão cerca de 2.000 ciclistas do mundo inteiro. E, a prova acontecerá no dia 16 de outubro de 2022. Segue anexo a este Projeto de Lei documento contendo informações acerca da realização do evento. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 5. Projeto de lei nº 046/2022, de 12 de agosto de 2022. - Altera a redação do §2º do artigo 1º e do art. 5º, caput e inclui o inciso VIII ao artigo 5º da lei municipal 982/2010, que “autoriza o poder executivo a instituir sistema de vale-refeição no âmbito da administração e dá outras providências” e dá outras providências. O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da alteração da Lei Municipal nº 982/2010, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir sistema de vale-refeição no âmbito da Administração e dá outras providências”. Com tal alteração buscamos a possibilidade de que sejam inclusos ao pagamento do vale-refeição os Conselheiros Tutelares, onde perceberão o valor referente aos dias efetivamente trabalhados, excluindo-se os dias de sobreaviso e plantões. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 6. Projeto de lei nº 047/2022, de 12 de agosto de 2022. - Autoriza contratações emergenciais e dá outras providências. O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da autorização para contratações emergenciais de profissionais para exercerem as funções junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. A contratação temporária para o cargo de Merendeira/Servente, faz-se necessária para suprir as necessidades do Município, onde mesmo após realização do concurso e nomeações das aprovadas, ainda haverá vaga a ser suprida, pois ainda existem 02 aprovadas que serão nomeadas nas próximas e 03 contratos administrativos vencendo no decorrer do ano. As contratações emergenciais para os cargos de Auxiliar de Serviços de Obras e Monitor de Educação Básica, devem-se ao fato de todos os aprovados no concurso terem sido nomeados e nenhum haver assumido as vagas. A contratação para o cargo de enfermeiro 40h deve-se ao fato de servidora concursada do Município haver requerido o gozo de 90 dias de licença prêmio e 30 dias de férias, sendo assim, uma contratação temporária, para substituição de tal servidora. E, a contratação de Atendente de Creche deve-se ao aumento temporário de demanda, o que em estudo feito pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, não haverá a referida demanda no próximo ano, não sendo, desta forma, necessária a nomeação de um profissional para esta vaga que deverá não ser necessária no próximo ano letivo. Salientamos que a

seleção dos profissionais se dará através de processo seletivo simplificado. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 7. Projeto de lei nº 048/2022, de 12 de agosto de 2022. - Abre crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais junto a Secretaria da Saúde e criando dotações orçamentárias que possibilitem a utilização dos recursos provenientes do convênio com o Estado FPE 2175/2022 – Programa Avançar, que objetiva a perfuração de poço artesiano. O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 8. Projeto de lei nº 049/2022, de 16 de agosto de 2022 – abre crédito especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais junto a Secretaria da Saúde e criando dotações orçamentárias que possibilitem a subvenção econômica para a realização da Etapa Brasileira do Gran Fondo New York (GFNY) .O Presidente solicitou a leitura do Projeto, seus pareceres jurídicos e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, o líder de bancada do PTB, Vereador Aluisio Corbelini se pronunciou, e por último o Presidente da Casa. Devido ao período eleitoral, a gravação do áudio da sessão está disponibilizada nos arquivos internos da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no seis de setembro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo segundo Secretário e pelo Presidente da Casa.

Vereadora **ANA M. S. BRUSCHI**  
Secretária

Vereador **EDER ANGELO ZAFFARI**  
Presidente